



CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA AMPLA COMÉRCIO LTDA ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA AMPLA COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.920.521/0001-71, com sede à Rua Santos Dummont, 29-B, Bairro Liberdade, Patos/PB, CEP: 58.703-010, Fone: FONE/FAX: (81) 3421-2549 / 8881-9145 ou 9677-2043 (Hedionara) / 9655-3648 (Leandro), Email: automacao@domboscopb.com.br, neste ato representada por seu representante legal **HEDIONARA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº CPF 058.435.214-00, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 5194/2014-2, e no Pregão Eletrônico nº 002/2015, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2.1 – O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, pela sequência de itens da Ata de Registro de Preços nº 005/2015, conforme ANEXO I.

2.2 – Para gerirem este contrato, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência serão designados servidores da entidade CONTRATANTE, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA indicará preposto para representá-la junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao objeto, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em **R\$ 127.321,70 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto deverá observar o prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015.

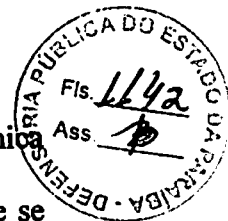
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência / Projeto Básico, bem como observando-se os valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA. Na falta de fixação de prazo no Termo de Referência / Projeto Básico o prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da solicitação acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro - O pagamento do objeto contratado será feito mediante a apresentação da nota fiscal, indicando o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do Município em que seja estabelecida a CONTRATADA, ou do ICMS, de competência do Estado em que seja estabelecida a CONTRATADA, conforme seja o objeto do contrato passível da incidência de um dos dois impostos.

Parágrafo segundo – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.



- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Parágrafo terceiro – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

Parágrafo quarto– O pagamento será, preferencialmente, efetuado por objeto contratual efetivamente entregue ou prestado e aceito, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Parágrafo quinto– Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

Parágrafo sexto– Se houver emissão de nota fiscal-fatura, com código de barras, este documento somente será aceito, para fins de pagamento, caso conste a dedução do valor, no corpo da nota, correspondente à determinação legal (1,6%) de que trata o parágrafo anterior, vindo a nota fiscal devidamente acompanhada do comprovante do recolhimento da importância devida. Caso contrário, a nota fiscal, ou nota fiscal/fatura deve ser emitida sem código de barras para permitir a retenção do tributo.

Parágrafo sétimo- A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo - Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de aditivo contratual, nos limites legais.

Parágrafo nono– A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os bens ou serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

Parágrafo décimo primeiro- Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de

atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo décimo segundo - Nas hipóteses previstas na legislação pertinente, quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá também destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de "ISS a ser recolhido por substituição tributária", na hipótese de a legislação tributária do município de seu estabelecimento assim determinar, se o objeto do contrato se referir a prestação de serviços sujeita à incidência desse imposto. A inexistência do destaque de que trata o caput deste parágrafo não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo décimo terceiro- Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

Parágrafo décimo quarto - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

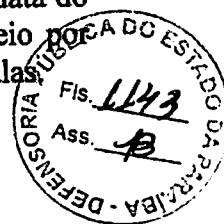
8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação 14.101.03.122.5046.4219.3390.30.100.

CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, serão regularmente inscritos em Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:





10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação, em especial ao disposto no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários quanto ao objeto contratado ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços ou do transporte e entrega de mercadoria, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento das atividades estabelecidas pela CONTRATANTE;
- h) manter, à frente da execução do objeto do contrato representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;
- i) qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;
- j) assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa;
- k) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

[Signature]

[Signature]



l) apresentar os seus empregados, no caso de execução de serviços, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;

m) executar com perícia o objeto contratado, caso se trate de prestação de serviços, obedecendo às normas e às especificações contidas no Termo de Referência do ato convocatório;

n) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das mercadorias, obras e serviços executados;

o) fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços, conforme o caso;

q) reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

r) responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos ou empregados, de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização;

s) solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b) determinar a publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

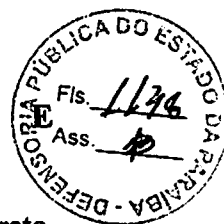
c) notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto do contrato;

d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

e) proporcionar todas as facilidades visando a boa execução do objeto do contrato, inclusive, comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;

f) repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO



11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O representante da CONTRATADA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, determinando sempre que necessárias e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro- O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena "d", da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

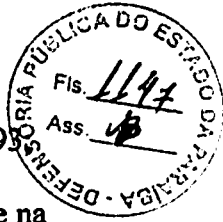
Parágrafo segundo – Não se insere no limite previsto no parágrafo primeiro do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda o aditivo contratual que resultar do saldo remanescente do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados ou às entregas de mercadorias já realizadas e recebidas.

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;



- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço ou da entrega de mercadorias, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, de quantitativos e serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços ou entregas realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo terceiro - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo quarto - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigável, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1 - Se o licitante vencedor recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, a sessão será retomada e a demais licitantes chamada na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com o Estado, e, se for o caso, será descredenciado no SIREF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e demais cominações legais.

Parágrafo primeiro - Pela recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ou pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas e/ou erros de execução, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) ficará a CONTRATADA, sujeito a multa de 2% (dois por cento) da parcela não executada a critério da Administração;
- c) suspensão temporária do direito de participar, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Parágrafo segundo - As sanções de que trata o parágrafo anterior são de competência exclusiva do Senhor DEFENSOR PÚBLICO GERAL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação.

Parágrafo terceiro - O valor da multa aplicada, após regular Processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente.

Parágrafo quarto - As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais comprovados, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulado para o cumprimento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Ass. 10

Registre

15.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo n.º 5194/2014-2, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2015- Tipo Menor Preço Global, à Ata de Registro de Preços decorrente, e à Proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues se enviadas por carta protocolada, fax ou correio eletrônico, mediante recibo ou outro meio onde fique formalizado o recebimento.

17.2 - Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo;

17.3 - Não constituem inadimplência os casos fortuitos ou de força maior previstos no art. 393 do Código Civil.

17.4 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado em nenhuma das suas cláusulas e condições, salvo mediante mútuo acordo por escrito firmado por ambas as partes.

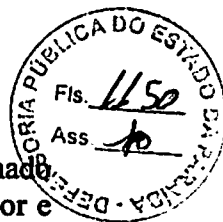
17.5 - As PARTES CONTRATANTES declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente Instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora pactuadas.

17.6 - As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

17.7 - Fica desde já convencionado entre as PARTES, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram; serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes nesse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça do Estado da Paraíba, comarca de João Pessoa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e CONTRATADAS, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no setor administrativo da CONTRATANTE, de acordo com o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

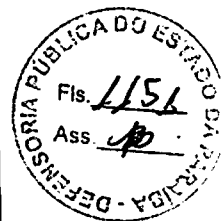
João Pessoa/PB, 07 de abril de 2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral
Defensoria Pública do Estado da Paraíba
CONTRATANTE

AMPLA COMERCIO LTDA ME
CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	262849-AGENDA	Agenda, tipo permanente, gramatura 63, comprimento 200, largura 132, tipo papel mioloOff Set, Características adicionais, capa em PVC.	TILIBRA	UNIDADE	100	20,00	R\$ 2.000,00
2	229395-BLOCO RECADO	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	Aldebras	BLOCO 00000100,00 FL	200	3,26	R\$ 652,00
3	412151-BLOCO RECADO	Bloco recado, material papel, cor variada, largura 38, comprimento 51, características adicionais autoadesivo, post it, quantidade folhas 200.	Jocar Office	PACOTE 00000004,00 BL	100	5,89	R\$ 589,00
4	407562-BLOCO RECADO	Bloco recado, material papel, cor variada, largura 76, comprimento 76, quantidade folhas 400.	Jocar Office	PACOTE 00000004,00 BL	100	9,00	R\$ 900,00
5	234244-CAIXA ARQUIVO	Caixa arquivo, material papelão, dimensões 135 x 250 x 360, cor parda.	POLIBRAS	UNIDADE	500	2,00	R\$ 1.000,00
6	399691-CAPA ENCAPERNAÇÃO	Capa encadernação, material polipropileno, cor cinza, formato 210 x 297.	Mares	UNIDADE	50	0,57	R\$ 28,50



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7	278727-CAPA ENCADERNAÇÃO	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor azul, formato 210 x 297, espessura 0,30.	Mares	UNIDADE	50	0,51	R\$ 25,50
8	278728-CAPA ENCADERNAÇÃO	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, espessura 0,30.	Mares	UNIDADE	50	0,50	R\$ 25,00
9	278731-CAPA ENCADERNAÇÃO	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor preta, formato 210 x 297, espessura 0,30.	Mares	UNIDADE	50	0,64	R\$ 32,00
10	289741-CAPA PROCESSO	Capa processo, material papel KRAFT, formato 220 X 297, gramatura 125, cor branca, apresentação folha dupla, características adicionais c/ timbre impressão preta frente, c/ brasão da república.	Produzido em gráfica personalizado	CENTENA	20	99,99	R\$ 1.999,80
11	322350-CAPA	Capa, material plástico pvc, cor incolor, largura 230, espessura 0,35, altura 350, características adicionais tipo '1', transmitância transparente	DAC	UNIDADE	200	0,84	R\$ 168,00
12	204508-DIVISÓRIA ARQUIVO	Divisória arquivo, material cartolina, comprimento 330, largura 220, tipo com projeção	CANCELADO	JOGO			R\$ -
13	260065-DIVISÓRIA ARQUIVO	Divisória arquivo, material PVC transparente, comprimento 297, largura 210, tipo com projeção, cor incolor, tamanho A4	DAC	JOGO	200	7,38	R\$ 1.476,00



16

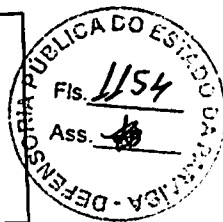
278727

14	33499-FICHEIRO	Ficheiro, nome ficheiro	DAC	unidade	2	21,50	R\$ 43,00
15	150793-FILME PLÁSTICO	Filme plástico, nome filme plástico.	Insulfilm	ROLO COM 100 METROS	0	79,03	R\$ -
16	248739-LIVRO PROTOCOLO	Livro protocolo, material papel offset, quantidade folhas 104, comprimento 216, largura 153, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	Grafset	UNIDADE	50	5,39	R\$ 269,50
17	230780-PAPEL A3	Papel A3, papel alcalino, largura 297, comprimento 420, gramatura 75m/g².	Chamex	PACOTE 00000500,00 FL	2	33,69	R\$ 67,38
18	300701-PAPEL ADESIVO AUTO-	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, largura 450.	Plastifik da Plavitec	UNIDADE	0	40,34	R\$ -
19	342750-PAPEL BOBINADO	Papel bobinado, material apergaminhado, aplicação máquina calcular, comprimento 75, gramatura 60, largura 57.	JANDALA	ROLO 00000050,00 M	0		R\$ -
20	267149-PAPEL CARTÃO	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180, largura 210, cor branca, comprimento 297, aplicação confecção cartões, convites e folders	Filipaper	PACOTE 00000100,00 FL	5	19,24	R\$ 96,20
21	338006-PAPEL COUCHÊ	Papel couchê, material celulose vegetal, cor brancas Gramatura 180, tipo matte, comprimento 297, largura 210.	Filipaper	PACOTE 00000100,00 FL	1	20,16	R\$ 20,16



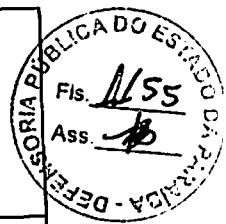
Registre

22	234734-PAPEL EMBRULHO	Papel embrulho, tipo papel pardo, apresentação folha, largura 66, comprimento 96, gramatura 70.	FABESOL	UNIDADE	50	0,54	R\$ 27,00
23	263455-PAPEL FLIP CHART	Papel flipchart, material celulose vegetal, gramatura 90 dimensões 660 X 960.	FABESOL	BLOCO 00000050,00 FL	21	37,00	R\$ 777,00
24	249251-PAPEL LEMBRETE	Papel lembrete, tipo sem pauta, tipo papel sulfite, comprimento 95, largura 81,5, gramatura 75, características adicionais cortado, multicolor	Tilibra	CAIXA 00000500,00 FL	21	13,61	R\$ 285,81
25	280710-PASTA ARGOLA	Pasta argola, material polipropileno, comprimento 340, largura 250, lombada 40, número argola 2, capacidade folhas 200, aplicação papel ofício, cor fumê, características adicionais transparente, tipo fichário, com ferragem de pres-	DAC	UNIDADE	100	21,50	R\$ 2.150,00
26	393678-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material cartão colorplus, tipo apresentação, largura 220, altura 306, cor azul, gramatura 180, características adicionais 3 com encaixe interno de folhas.	Polycart	PACOTE 00000010,00 UN	50	27,50	R\$ 1.375,00
27	283070-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 240, altura 345, cor preta, características adicionais com aba e elástico, gramatura 180.	Frama	UNIDADE	50	1,68	R\$ 84,00



Handwritten signature/initials at the bottom right corner.

28	295889-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora az, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e visor na lombada.	Frama	UNIDADE	200	5,43	R\$ 1.086,00
29	284755-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 350, cor preta, características adicionais 50 sacos de 4 furos.	DAC	UNIDADE	0	21,51	R\$ -
30	336926-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo tubo, largura 235, altura 345, lombada 70, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 2 com ferragem tubular interna.	ACRIMET	UNIDADE	50	17,00	R\$ 850,00
31	138282-PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 250, ALTURA 335, LOMBADA 20, COR FUMÊ,	DAC	UNIDADE	50	18,00	R\$ 900,00
32	302016-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo suspensa, largura 245, altura 367, cor fumê, características adicionais prendedor interno, visor lateral.	Polibras	UNIDADE	50	3,29	R\$ 164,50
33	402804-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material plástico, tipo telex, largura 240, altura 340, características adicionais 3 contra capa preta, grampo, trilho, capa PVC cristal.	DAC	UNIDADE	50	5,59	R\$ 279,50
34	321301-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245, altura 335, lombada 20, cor fumê, características adicionais com elástico.	DAC	UNIDADE	100	3,19	R\$ 319,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

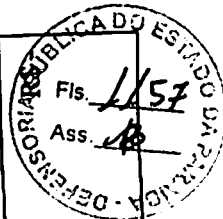
35	312698-PASTA ARQUIVO	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245, altura 335, lombada 20, cor incolor, características adicionais com elástico.	DAC	UNIDADE	100	2,72	R\$ 272,00
36	297684-PROTETOR CAPA <u>PROCESSO</u>	Protetor capa processo, material PVC, cor cristal, espessura 0,20, comprimento 550, largura 350, características adicionais 1 bolso interno de cada lado com 12 cm/abas internas.	RAMARK	UNIDADE	500	5,09	R\$ 2.545,00
37	204642-SACO DOCUMENTO	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 10, comprimento 330, largura 240, número furos 2 furos.	ELOPLAST	UNIDADE	2500	0,19	R\$ 475,00
38	234994-SACO DOCUMENTO	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 325, largura 240, número furos 4 furos, espessura 0,14.	ELOPLAST	UNIDADE	200	0,21	R\$ 42,00
39	203283-ALMOFADA CARIMBO	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada.	Radex	UNIDADE	50	5,50	R\$ 275,00
40	203285-ALMOFADA CARIMBO	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.	Radex	UNIDADE	0	7,69	R\$ -
41	203287-ALMOFADA CARIMBO	Almofada carimbo, material caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo entintada.	Radex	UNIDADE	0	7,32	R\$ -



16

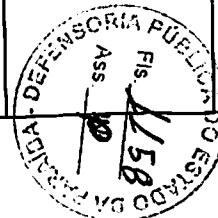
16/08/2016

42	203489-APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel sem encaixe.	Radex	UNIDADE	0	8,86	R\$ -
43	303016-APONTADOR LÁPIS	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais lâmina em aço inoxidável.	Faber Castell	UNIDADE	0	2,59	R\$ -
44	264123-BORRACHA APAGADORA ESCRITA	Borracha apagadora escrita, material plástico, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil.	Faber Castell	UNIDADE	100	2,23	R\$ 223,00
45	279249-CANETA CORRETIVA	Caneta Corretiva, material plástico, tipo ponta plástico, carga 8, aplicação escrita.	Faber Castell	UNIDADE	50	7,36	R\$ 368,00
46	289211-CANETA ESFEROGRÁFICA	Caneta Esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha.	Compactor	UNIDADE	200	2,07	R\$ 414,00
47	271836-CANETA ESFEROGRÁFICA	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Compactor	UNIDADE	500	1,49	R\$ 745,00
48	271837-CANETA ESFEROGRÁFICA	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características	Compactor	UNIDADE	0	2,07	

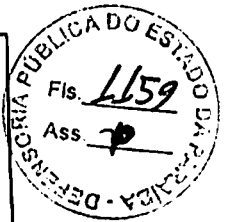


2008/01/08

		adicionais material transparente e com orificio lateral.					
49	279534-CANETA HIDROGRÁFICA	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd.	Pilot	UNIDADE	0	4,29	R\$ -
50	279536-CANETA HIDROGRÁFICA	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação cd.	Pilot	UNIDADE	0	4,29	R\$ -
51	279313-CANETA MARCA-TEXTO	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	Faber Castell	UNIDADE	250	2,30	R\$ 575,00
52	284590-CANETA MARCA-TEXTO	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa, tipo não recarregável.	Faber Castell	UNIDADE	100	2,94	R\$ 294,00
53	279312-CANETA MARCA-TEXTO	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde.	Faber Castell	UNIDADE	100	2,29	R\$ 229,00
54	313939-COLA	Cola, aplicação papel, características adicionais atóxica, sem glicerina, tipo bastão.	Pritt Tenaz	TUBO 00000010,00 G	50	4,19	R\$ 209,50
55	354895-COLA	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação acrílico/louça/vidro/couro e plástico, características adicionais instantânea, tipo liquido.	Super Bonder	UNIDADE	25	5,90	R\$ 147,50
56	294248-COLA	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica.	Tenaz	TUBO 00000090,00 G	100	2,82	R\$ 282,00



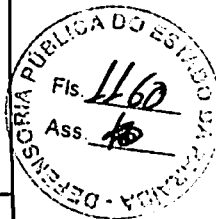
57	318187-FITA ADESIVA EMBALAGEM	Fita adesiva embalagem, material polipropileno, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento em geral, cor marrom.	Eurocel	UNIDADE	100	4,40	R\$ 440,00
58	322304-FITA ADESIVA EMBALAGEM	Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor incolor	Eurocel	UNIDADE	200	4,30	R\$ 860,00
59	303748-FITA ADESIVA	Fita adesiva, material celofane transparente tipo monoface, largura 19, comprimento 65, cor branca, aplicação multiuso.	Eurocel	UNIDADE	50	31,90	R\$ 1.595,00
60	279037-FITA ADESIVA	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	3M	UNIDADE	100	6,52	R\$ 652,00
61	278973-FITA ADESIVA	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso.	3M	UNIDADE	20	8,83	R\$ 176,60
62	279108-FITA ADESIVA	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso.	DUREX	UNIDADE	200	2,09	R\$ 418,00
63	355566-FITA ADESIVA	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso.	3M	UNIDADE	10	4,98	R\$ 49,80
64	272348-LÁPIS PRETO	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite.	Faber Castell	UNIDADE	200	2,09	R\$ 418,00



AS

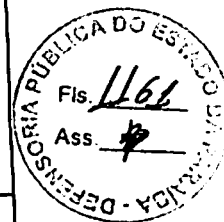
Registre

65	397768-MARCADOR PÁGINA	Marcador página, cor diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Tiilbra	PACOTE 00000005,00 UN	500	5,64	R\$ 2.820,00
66	203352-MINA GRAFITE	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza HB.	FABER CASTELL	TUBO 00000012,00 UN	50	2,48	R\$ 124,00
67	249588-MOLHA-DEDS	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga 1 massa, tamanho 12, validade carga 1 ano, características adicionais contém glicerina e não mancha.	RADEX	UNIDADE	50	3,60	R\$ 180,00
68	202040-PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul.	PILOT	UNIDADE	50	4,14	R\$ 207,00
69	202041-PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta.	PILOT	UNIDADE	50	3,88	R\$ 194,00
70	202043-PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cor tinta vermelha.	PILOT	UNIDADE	20	2,67	R\$ 53,40
71	233845-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor azul.	Compactor	UNIDADE	0	4,36	R\$ -
72	233847-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor preto.	Compactor	UNIDADE	0	4,36	R\$ -
73	233846-PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor verde.	Compactor	UNIDADE	0	4,38	R\$ -



[Handwritten signature]

74	233848-PINCEL QUADRO <u>BRANCO / MAGNÉTICO</u>	Pinel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta feltro, tipo carga descartável, cor vermelho.	Compactor	UNIDADE	0	4,36	R\$ -
75	220986-PLÁSTICO BOLHA	Plástico bolha, material plástico, largura 1,30, comprimento 100, apresentação bobina.	FLAX	BOBINA 00000010,00 M	21	120,00	R\$ 2.520,00
76	336795-TINTA <u>CARIMBO</u>	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base de água negra/colour/7011, aspecto líquido.	Radex	UNIDADE	0	4,25	R\$ -
77	288985-TINTA <u>CARIMBO</u>	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes base d'água, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40.	Radex	UNIDADE	0	3,93	R\$ -
78	416510-TINTA <u>CARIMBO</u>	Tinta para carimbo, cor azul, componentes base d'água, aspecto físico líquido.	Radex	UNIDADE	0	3,99	R\$ -
79	233995-BANDEJA EXPEDIENTE	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 35, largura 25, altura 40.	Menno	UNIDADE	30	17,00	R\$ 510,00
80	229262-BANDEJA EXPEDIENTE	Bandeja expediente, material acrílico, cor fumê, comprimento 360, largura 260, características adicionais duplex, altura 40, modelo duplo.	Waleu	UNIDADE	50	32,77	R\$ 1.638,50
81	278813-EXTRATOR GRAMPO	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, características adicionais cabo plástico.	Bacchi	UNIDADE	100	3,82	R\$ 382,00



46

Defensoria

82	238773-FITA ANTIDERRAPANTE	Fita antiderrapante, material filme de poliéster, largura 5,00, espessura 1,00, cor preta.	Adelbras	ROLO 00000020,00 M	20	70,58	R\$ 1.411,60
83	203585-GRAMPEADOR	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesacapacidade 100, aplicação papel.	BRW	UNIDADE	20	51,01	R\$ 1.020,20
84	232421-GRAMPEADOR	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	Maped	UNIDADE	200	17,82	R\$ 3.564,00
85	242637-GRAMPO GRAMPEADOR	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 24/10.	Bacchi	UNIDADE	5	23,60	R\$ 118,00
86	242181-GRAMPO GRAMPEADOR	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/15, uso grampeador de mesa.	ACC	CAIXA 00005000,00 UN	5	23,23	R\$ 116,15
87	232256-GRAMPO GRAMPEADOR	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	Bacchi	CAIXA 00005000,00 UN	5	23,25	R\$ 116,25
88	203137-GRAMPO GRAMPEADOR	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.	Bacchi	CAIXA 00005000,00 UN	50	21,65	R\$ 1.082,50
89	401795-GRAMPO TRILHO <u>ENCADERNADOR</u>	Grampo trilho encadernação, material polipropileno alta resistência, comprimento 195, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, tratamento superficial plástico, largura 50, cor branca.	Dello	UNIDADE	500	1,21	R\$ 605,00



90	231771-PERFURADOR PAPEL	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60, funcionamento manual.	Maped	UNIDADE	50	39,69	R\$ 1.984,50
91	234401-PORTA CONJUGADO	Porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápis/clipse/lembrete/fita adesiva.	Menno	UNIDADE	0	20,08	R\$ -
92	259980-PORTA-CARTÃO	Porta-cartão, material couro tan, cor preta, capacidade 100, largura 16, altura 33, lombada 4, características adicionais cartão tipo visita.	DAC	UNIDADE	25	38,19	R\$ 954,75
93	203972-PORTA-FITA ADESIVA	Porta-fita adesiva, material plástico, cor fumê, comprimento 33, largura 12.	Office line	UNIDADE	0	6,39	R\$ -
94	278851-PRANCHETA PORTÁTIL	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	WALEU	UNIDADE	20	17,84	R\$ 356,80
95	203186-RÉGUA ESCRITÓRIO	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	WALEU	UNIDADE	0	1,90	R\$ -
96	405466-TESOURA	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20, características adicionais reta/corte liso, com ponta.	Maped	UNIDADE	100	8,40	R\$ 840,00
97	250126-DISCO COMPACTO - CD/DVD	Disco compacto - CD/DVD, capacidade CD ROM 700, tempo duração 80, tipo gravável e regravável / CDR-W, apresentação lacrado, velocidade gravação 4X.	MAXPRINT	UNIDADE	0	8,50	R\$ -

91	234401-PORTA <u>CONJUGADO</u>	OBJETO	Porta objeto conjugado, material acrílico, cor fumê, composição porta lápiz/clipse/lembrete/fita adesiva.	Menno	UNIDADE	0	20,08	R\$ -
----	----------------------------------	--------	---	-------	---------	---	-------	-------

92	259980-PORTA-CARTÃO	Porta-cartão, material couro, cor preta, capacidade 100, largura 16, altura 33, lombada 4, características adicionais cartão tipo visita.	DAC	UNIDADE	25	38,19	R\$ 954,75
----	---------------------	---	-----	---------	----	-------	------------

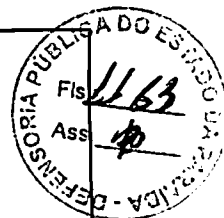
93	203972-PORTA-FITA ADESIVA	Porta-fita adesiva, material plástico, cor fume, comprimento 33, largura 12.	Office line	UNIDADE	0	6,39	R\$ -
----	------------------------------	---	-------------	---------	---	------	-------

94	27851-PRANCHETA PORTÁTIL	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 233, largura 320, espessura 3, cor funê, características adicionais com prendedor niquelado.	WALEU	UNIDADE	20	17,84	R\$ 356,80
----	--------------------------	---	-------	---------	----	-------	------------

95	203186-RÉGUA ESCRITÓRIO	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	WALEU	UNIDADE	0	1,90	R\$ -
----	----------------------------	--	-------	---------	---	------	-------

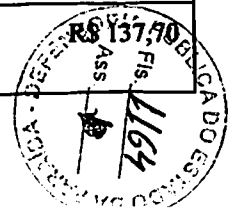
96	405466-TESOURA	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20, características adicionais reta/corte liso, com ponta.	Maped	UNIDADE	100	8,40	R\$ 840,00
----	----------------	---	-------	---------	-----	------	------------

97	250126-DISCO COMPACTO - CD/DVD	Disco compacto - CD/DVD, capacidade CD ROM 700, tempo duração 80, tipo gravável e regrável / CDR-W, apresentação lacrado, velocidade gravação 4X.	MAXPRINT	UNIDADE	0	8,50	R\$ -
----	-----------------------------------	---	----------	---------	---	------	-------



[Handwritten signature]

98	246026-DISCO COMPACTO - <u>CD/DVD</u>	Disco compacto - CD/DVD, tipo regravável / DVD-RW, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 GB.	MAXPRINT	UNIDADE	0	2,74	R\$ -
99	368134-MEMÓRIA PORTÁTIL <u>MICROCOMPUTADOR</u>	Memória portátil microcomputador, capacidade, memória8, interface USB, tipo pen drive.	MULTILASER	UNIDADE	300	21,87	R\$ 6.561,00
100	258557-MOUSE PAD	Mouse Pad, material borracha neoprene, acabamento superficial tecido, tamanho almofada 50 X 120, tamanha plataforma 215 X 180, características adicionais ergonômico, com apoio para o punho em gel, aplicação uso de nouse com prevenção a LER.	MULTILASER	UNIDADE	50	18,63	R\$ 931,50
101	272871-PILHA RECARREGAVEL	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), tamanho pilha mini, modelo AAA, tensão 1,2.	MULTILASER	UNIDADE	0	14,34	R\$ -
102	270919-PILHA RECARREGAVEL	Pilha recarregável, composição níquel metal hidreto (NIMH), tamanho pilha pequena, modelo AA, tensão 1,2.	MULTILASER	UNIDADE	0	25,64	R\$ -
103	231790-PILHA	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	Duracel	UNIDADE	125	4,74	R\$ 592,50
104	231788-PILHA	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	Duracel	UNIDADE	125	4,17	R\$ 521,25
105	234073-ALFINETE MAPA	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado,	BACCHI	CAIXA 00000050,00 UN	10	13,77	R\$ 137,70



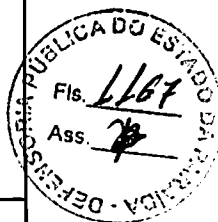
		material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada, comprimento 10.					
106	262836-CINTA ELÁSTICA	Cinta elástica, material algodão e polipropileno, forma circular, largura 4, diâmetro 55, cor branca, aplicação unir processos.	Desconhecida fabricação em gráfica	UNIDADE	1000	1,62	R\$ 1.620,00
107	228369-CINTA ELÁSTICA	Cinta elástica, material látex, forma circular, tamanho 18.	MERCUR	CAIXA 00000025,00 G	100	2,55	R\$ 255,00
108	356428-CLIQUE	Clique, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5, material aço inox, formato paralelo	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	50	1,89	R\$ 94,50
109	271777-CLIQUE	Clique, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo.	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	300	1,93	R\$ 579,00
110	271778-CLIQUE	Clique, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo.	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	300	2,07	R\$ 621,00
111	354394-CLIQUE	Clique, tratamento superficial niquelado, aplicação material de expediente, tamanho 2/0, material aço inox, formato paralelo.	Bacchi	CAIXA 00000100,00 UN	50	2,10	R\$ 105,00
112	272507-CLIQUE	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 0/0, material metal, formato paralelo.	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	50	2,12	R\$ 106,00
113	293490-CLIQUE	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 2, material metal, formato paralelo	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	50	2,92	R\$ 146,00
114	274804-CLIQUE	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo.	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	50	2,94	R\$ 147,00
115	272378-CLIQUE	Clique, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo.	Bacchi	CAIXA 00000050,00 UN	0	3,12	R\$ -



116	278610-COLCHETE FIXAÇÃO	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho Nº 10.	Bacchi	CAIXA 00000072,00 UN	40	5,90	R\$ 236,00
117	278612-COLCHETE FIXAÇÃO	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho Nº 14.	Bacchi	CAIXA 00000072,00 UN	40	8,24	R\$ 329,60
118	278607-COLCHETE FIXAÇÃO	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho Nº 6.	Bacchi	CAIXA 00000072,00 UN	40	5,05	R\$ 202,00
119	236319-COLCHETE FIXAÇÃO	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência Nº 12, tipo bailarina.	Bacchi	CAIXA 00000072,00 UN	40	7,31	R\$ 292,40
120	241035-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 12, comprimento 330, número anéis 60, cor preta.	Mares	PACOTE 00000100,00 UN	1	12,49	R\$ 12,49
121	230017-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 14, comprimento 300, cor preta.	Mares	UNIDADE	10	0,77	R\$ 7,70
122	260809-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 15, comprimento 350, número anéis 57, cor preta.	Mares	PACOTE 00000100,00 UN	0		R\$ -
123	291485-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17, comprimento 330, cor preta.	Mares	PACOTE 00000100,00 UN	1	20,38	R\$ 20,38
124	237687-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 20, comprimento 320, cor preta.	Mares	PACOTE 00000100,00 UN	1	27,95	R\$ 27,95
125	230022-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 23, comprimento 300, cor preta	Mares	UNIDADE	10	0,79	R\$ 7,90
126	260747-ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 29, comprimento 330, número anéis 56, cor preta.	Mares	PACOTE 00000100,00 UN	1	32,69	R\$ 32,69



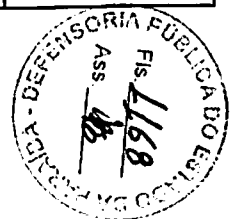
126	<u>260747-ESPIRAL</u> <u>ENCADERNAÇÃO</u>	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 29, comprimento 330, número anéis 56, cor preta.	Mares	PACOTE 00000100,00 UN	1	32,69	R\$ 32,69
127	<u>375860-ESPIRAL</u> <u>ENCADERNAÇÃO</u>	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 40, comprimento 350, cor preta.	Mares	PACOTE 00000050,00 UN	1	27,29	R\$ 27,29
128	<u>234922-ESPIRAL</u> <u>ENCADERNAÇÃO</u>	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50, comprimento 350, cor preta	Mares	UNIDADE	10	1,79	R\$ 17,90
129	<u>202739-ESPIRAL</u> <u>ENCADERNAÇÃO</u>	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 7, comprimento 300, número anéis 10, cor preta.	Mares	UNIDADE	10	0,70	R\$ 7,00
130	<u>202803-ESPIRAL</u> <u>ENCADERNAÇÃO</u>	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 9, comprimento 300, número anéis 10, cor preta,	Mares	UNIDADE	10	0,76	7,60
131	<u>259559-ESTILETE</u>	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18, material corpo plástico, comprimento 111.	CIS	UNIDADE	10	2,72	R\$ 27,20
132	<u>302743-ETIQUETA</u> <u>ADESIVA</u>	Etiqueta adesiva, material celulose vegetal, cor azul, largura 13, aplicação documentos, altura 44,5, características adicionais 1 impressão 'CONFIDENCIAL', cor impressão branca.	PIMACO	CAIXA 00000210,00 UN	6	8,40	R\$ 50,40
133	<u>297930-ETIQUETA</u> <u>ADESIVA</u>	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 19, aplicação identificação, características adicionais autoadesiva, altura 29.	CANCELADO	CAIXA 00000210,00 UN	0		R\$ -
134	<u>230426-ETIQUETA</u> <u>ADESIVA</u>	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 41, comprimento 105, formato retangular.	PIMACO	CAIXA 00000100,00 FL	10	34,17	R\$ 341,70



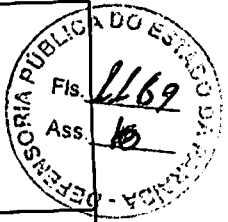
46

de Aguiar

135	284681-ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 99,1, comprimento 34, aplicação impressora laser e jato tinta.	PIMACO	CAIXA 00000025,00 FL	10	15,90	R\$ 159,00
136	302992-ETIQUETA ADESIVA	Etiqueta adesiva, material papel, cor vermelha, largura 44, aplicação identificação, altura 13, características adicionais 1 impressão 'URGENTE'.	PIMACO	CAIXA 00000210,00 UN	10	8,27	R\$ 82,70
137	402431-ETIQUETA AUTO-ADESIVA	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular, altura 25,40, largura 66,70, tipo uso impressora jato de tinta.	PIMACO	CAIXA 00000020,00 FL	20	19,60	R\$ 392,00
138	220591-LACRE MALOTE	Lacre malote, plástico, fio, malote	PLASLOCK	UNIDADE	0	0,71	R\$ -
139	202054-PERCEVEJO	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10.	BACCHI	CAIXA 00000100,00 UN	10	2,38	R\$ 23,80
140	405530-PRENDEDOR DE CRACHÁ	Prendedor de crachá, material pvc, cor azul marinho, tipo redondo, cor letras branca, características adicionais retrátil, logo em resina 20 mm, diâmetro 3.	ELOPLAST	UNIDADE	0	4,28	R\$ -
141	267597-PRENDEDOR PAPEL	Prendedor papel material metal, tipo mola, tamanho mola 70.	CONCEPT	UNIDADE	0	1,57	R\$ -



142	275682-GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO CROMADO, CAPACIDADE 1, ALTURA 32, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO BASE 12, DIÂMETRO TAMPA 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRESSÃO	INVICTA	UNIDADE	30	88,00	R\$ 2.640,00
143	278978-FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 20, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTITUSO	CANCELADO	TUBETE 00000020,00 M	0		R\$ -
144	275296-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370, COR PARDIA, LARGURA 470	SCRITY	UNIDADE	0	0,39	R\$ -
145	203351-MINA GRAFITE	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90, COMPRIMENTO 60, DUREZA 2B	FABER CASTELL	TUBO 00000012,00 UN	0	4,37	R\$ -



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

146	293368-CANETA ESFEROGRÁFICA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE C/ RESPIRADOURO DE 1	COMPACTOR	UNIDADE	200	0,66	R\$ 132,00
147	411907-GUILHOTINA	GUILHOTINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 0,42, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 300, DIMENSÕES 580 X 380 X 280, DIMENSÕES TAMPO 580 X 380, ABERTURA MÁXIMA DO CORTE 30, PROFUNDIDADE CORTE 30, ALTURA CORTE 30, LARGURA MÍNIMA ÚLTIMA TIRA 2, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA	MENNO	UNIDADE	4	158,33	R\$ 633,32
148	242425-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 230, COR BRANCA, LARGURA 114	SCRITY	UNIDADE	2000	1,98	R\$ 3.960,00
149	258849-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT PLASTIFICADO, GRAMATURA 94, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370, COR AMARELO OURO, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 260, MODELO OFÍCIO	SCRITY	UNIDADE	1500	0,66	R\$ 990,00



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

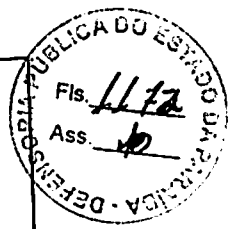
150	324271-GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL MATERIAL AÇO, PINTADO, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE ATÉ 240, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO AÇO PINTADO/CANALETA E CABEÇOTE CROMADOS/PROT	Office Line	UNIDADE	20	59,90	R\$ 1.198,00
151	308811-PAPEL TÉRMICO	PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO 30, LARGURA 216, APLICAÇÃO FAC-SIMILE SHARP MOD. SIDEFAX 210 E COPIADORA XE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM BOBINA	MAXPRINT	CAIXA 00000006,00 UN	0	9,98	R\$ -
152	256942-LIVRO ATA	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330, LARGURA 210, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS	GRAFSET	UNIDADE	0	13,23	R\$ -
153	272503-CLIQUE	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	BACCHI	CAIXA 00000050,00 UN	50	1,46	R\$ 73,00
154	400814-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 250, COR NATURAL, LARGURA 185	SCRITY	CAIXA 00001000,00 UN	2	193,74	R\$ 387,48



46

2008/02/20

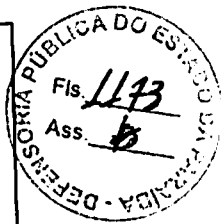
155	279037-FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTITUSO	CANCELADO	ROLO 00000050,00 M	0		R\$ -
156	203145-GRAMPO GRAMPEADOR	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10	ACC	CAIXA 00005000,00 UN	10	12,44	R\$ 124,40
157	316604-PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SUSPensa, LARGURA 360, ALTURA 240, COR AZUL, PRENEDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, GRAMATURA 380, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR E ETIQUETA PARA 6 POSIÇÕES	Polycart	UNIDADE	200	4,99	R\$ 998,00
158	313979-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 12,50, COR BRANCA, LARGURA 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 JANELA/VISOR COM TRANSPARENTE/EMBALABEM CD/DVD	SCRITY	CAIXA 00000250,00 UN	2	32,33	R\$ 64,66



6

Recebe

159	310235-GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23	CANCELADO	UNIDADE	0		R\$ -
160	203153-GRAMPO GRAMPEADOR	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, TAMANHO 9/14	BACCHI	CAIXA 00005000,00 UN	2	16,00	R\$ 32,00
161	278970-FITA ADESIVA	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTITUSO	Eurocel	UNIDADE	20	13,96	R\$ 279,20
162	256067-FITA IMPRESSORA	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NAILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 10, TIPO IMPRESSORA EPSON LX 300	MASTERPRINT	UNIDADE	0	10,61	R\$ -
163	201129-CORRETIVO LÍQUIDO	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18	FABER CASTELL	FRASCO 00000020,00 ML	30	1,53	R\$ 45,90
164	419309-COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	COPOBRAS	PACOTE 00000100,00 UN	100	14,27	R\$ 1.427,00



16

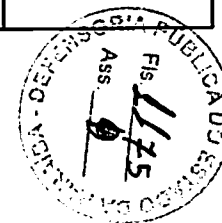
2009.08.28

165	203799-PAPEL CARTOLINA	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 190, COR BRANCA, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500	JANDAIA	FOLHA	20	0,74	R\$ 14,80
166	348239-LÂMINA ESTILETE	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO, LARGURA 18, APLICAÇÃO ESTILETE RETRÁTIL, COMPRIMENTO 100	BRW	EMBALAGEM 00000010,00 UN	10	50,68	R\$ 506,80
167	332611-PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 235, ALTURA 350, COR AZUL, APLICAÇÃO DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VINCOS DILATAÇÃO NO DORSO ATÉ 20MM, COM ABA E ELÁS	DAC	UNIDADE	300	35,50	R\$ 10.650,00
168	298911-PASTA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO/PLASTIFICADO, TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 370, ALTURA 260, GRAMATURA 350, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 LATERAL/HASTE POLIETILENO/2 ESTÁGIOS TAMANHO IGUAL	Frama	UNIDADE	300	7,60	R\$ 2.280,00



Handwritten signature or mark.

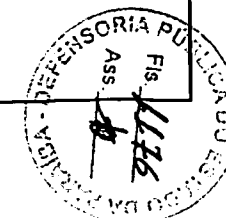
169	232396-RÉGUA ESCRITÓRIO	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 20, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	Waleu	UNIDADE	20	2,14	R\$ 42,80
170	200709-BORRACHA APAGADORA <u>ESCRITA</u>	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 17, ALTURA 8, COR AZUL E VERMELHA	Mercur	UNIDADE	100	0,34	R\$ 34,00
171	200504-LAPISEIRA	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5	Faber Castel	UNIDADE	30	1,59	R\$ 47,70
172	278461-PAPEL AUTO- ADESIVO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE	Plastifik	ROLO 00000025,00 M	2	56,77	R\$ 113,54
173	200503-LAPISEIRA	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,7	FABER CASTELL	UNIDADE	0	2,63	R\$ -
174	200505-LAPISEIRA	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9	Pentel	UNIDADE	30	3,09	R\$ 92,70
175	234444-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410, COR PARDA, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 310, MODELO OFÍCIO	SCRITY	UNIDADE	0	0,89	R\$ -



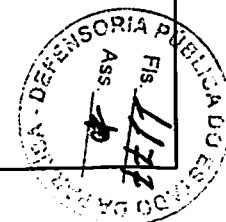
legilive

1175

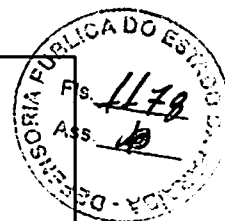
176	229887-CAIXA CD-ROM	CAIXA CD-ROM, COMPRIMENTO 14, LARGURA 12, ALTURA 1, COR TRANSPARENTE	NIPPONIC	UNIDADE	0	29,00	R\$ -
177	203533-PAPEL ALMAÇO	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56, COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM	Sem Marca	PACOTE 00000400,00 FL	2	19,22	R\$ 38,44
178	289106-FITA IMPRESSORA	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 30, TIPO IMPRESSORA EPSON LQ/FX 2090 / 2190	CANCELADO	UNIDADE	0		R\$ -
179	298055-GRAMPEADOR	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO ALICATE, CAPACIDADE 25, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO EMBORRACHADO	MAPED	UNIDADE	20	54,79	R\$ 1.095,80
180	325036-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360, COR PARDA, LARGURA 260	SCRITY	UNIDADE	1000	0,27	R\$ 270,00
181	273197-CADERNO	CADERNO, APRESENTAÇÃO CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96 A 100, COMPRIMENTO 195 A 215, LARGURA 135 A 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA COSTURADA, TIPO	Tilibra	UNIDADE	0	4,71	R\$ -



		FOLHAS MARGEADAS E PAUTADAS, GRAMATURA FOLHAS MÍNIMO 48					
182	364038-ENVELOPE	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 162, COR BRANCA, LARGURA 114	SCRITY	CAIXA 00000250,00 UN	1	21,87	R\$ 21,87
183	203140-GRAMPO GRAMPEADOR	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/6	BACCHI	CAIXA 00005000,00 UN	2	17,92	R\$ 35,84
184	351876-COPO DESCARTÁVEL	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 180, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR BRANCO	COPOBRAS	PACOTE 00000100,00 UN	500	3,79	R\$ 1.895,00
185	359468-MÁSCARA MULTIUSO	MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VALVULADA/ELEMENTO FILTRANTE PFF2	Alliance	UNIDADE	0	3,02	R\$ -



186	272503-CLIQUE	CLIQUE, SUPERFICIAL TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	TRATAMENTO NIQUELADO,	BACHHI	CAIXA 00000100,00 UN	100	1,48	R\$ 148,00
187	227514-ESTILETE DESENHO	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO AÇO, LARGURA LÂMINA 18, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO		Concept	UNIDADE	20	1,20	R\$ 24,00
188	206993-BARBANTE ALGODÃO	BARBANTE QUANTIDADE 6, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ	ALGODÃO, FIOS 6,	Euro Roma	ROLO 00000250,00 G	10	10,30	R\$ 103,00
189	395860-PAPEL A4	PAPEL A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, GRAMATURA 75, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO FSC OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL		CHAMEX	RESMA	1000	16,00	R\$ 16.000,00
190	227396-CALCULADORA ELETRÔNICA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO		Elgin	UNIDADE	50	18,86	R\$ 943,00



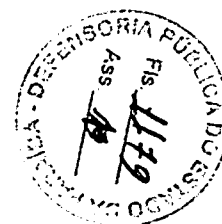
✓

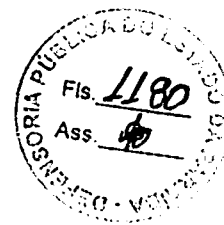
Ass. 11/79

191	54674-PRENDEDOR PAPEL	PRENDEDOR PAPEL- Prendedor de papel (tipo grampomol). Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Copo medido 15 mm abertura de 5mm. Capacidade: prende até 60 folhas de 75 g/m. Caixa com 12 unidades.	Triss	CAIXA	5	2,25	R\$ 11,25
192	54674-PRENDEDOR PAPEL	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável	Cancelado	CAIXA	0		R\$ -
193	54674-PRENDEDOR PAPEL	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medido 32 mm. Abertura de 15 mm. Capacidade: prende até 150 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.	TRISS	CAIXA	5	28,81	R\$ 144,05

Região

N





194	54674-PRENDEDOR PAPEL	PRENDEDOR PAPEL - Prendedor de papel (tipo grampomol). Copo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medido 51 mm. Abertura de 26 mm. Capacidade: prende até 250 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.	TRISS	CAIXA	5	13,64	R\$ 68,20
-----	--------------------------	---	-------	-------	---	-------	-----------

2008/08/28

28

195	32921-PERFURADORA PAPEL <u>PARA ESPIRAL</u>	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - Encadernadora Perfuradora Espiral-Encadernar Com Espirais Construídas em aço. Capacidade para perfurar com facilidade de 15 a 20 folhas. Área total da base: 37 x 33 cm. Área útil da mesa: 37 x 22 cm	ESPIRAMATIC - LASSANE	UNIDADE	4	620,00	R\$ 2.480,00
-----	--	---	--------------------------	---------	---	--------	--------------

registrado

NA



196	150196-LUVA SEGURANÇA	LUVA SEGURANÇA - LUVA SEGURANÇA, NOME LUVA SEGURANÇA LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO, TAMANHO 8-9, POLIÉSTER E POLIAMIDA; REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. NÍVEL DE DESEMPENHO: 3 PARA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, 3 PARA RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, 4 PARA RASGAMENTO E 3 PARA RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR FUNÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO VÁLIDO CA.	Pro Security	PAR	10	10,89	R\$ 108,90
197	<u>241138-FORMULÁRIO</u> <u>CONTÍNUO</u>	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 3 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA EMIÇÃO DE EMPENHO ATRAVÉS DE NOTA, CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Fabricado em gráfica	CAIXA 00001000,00 FL	25	240,00	R\$ 6.000,00



legitimado

✓

198	<u>229951-FORMULÁRIO CONTÍNUO</u>	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, NÚMERO VIAS 4 VIAS COM OU SEM CARBONO, DESDE QUE AS SEGUNDA E TERCEIRA VIAS REPRODUZAM O CONTEÚDO GRAVADO NA PRIMEIRA VIA, COM PAPEIS GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50, NÚMERO COLUNAS 132, COR BRANCA, AZUL, AMARELA E VERMELHA LARGURA 240, COMPRIMENTO 280, SERRILHA MARGINAL 18 X 13, CONTENDO O BRASÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS CONFORME MODELO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Fabricado em gráfica	CAIXA 00001800,00 FL	25	250,00	R\$ 6.250,00
TOTAL							R\$ 127.321,70

Regulador

[Assinatura]

